LEI Nº 4.848, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.910,00 - PROSEPA -Brigada Militar.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.910,00 (Um mil, novecentos e dez reais), destinado ao Projeto PROSEPA, desenvolvido pela Brigada Militar:

1306.08.244.37.2211.335043.03 – Subvenção Ong's ñ governamentais.....R$ 1.910,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial, a Redução Orçamentária da Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme segue:

1306.08.244.37.2169.335043.03 - Subvenção Ong's ñ governamentais.....R$ 1.910,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração